

O coordenador do Núcleo de Direitos Humanos e Mediação, da Universidade Católica de Petrópolis, no uso das atribuições

RESOLVE

Art. 1º - Instituir o Conselho Consultivo do Núcleo de Direitos Humanos e Mediação, a ser composto por docentes da UCP, com atuação profissional e interesse acadêmico na área de direitos humanos.

Art. 2º - São atribuições do Conselho Consultivo do Núcleo de Direitos Humanos:

- I) auxiliar o coordenador do Núcleo na condução de suas atribuições;
- II) definir, em conjunto com a coordenador do Núcleo, o plano de atividades anual, previsto pelo art. 3º, do Regimento do Núcleo;
- III) votar o ingresso de novos membros no conselho

Art. 3º - Ficam abertas, em caráter permanente, as inscrições de candidaturas para o Conselho Consultivo, do Núcleo de Direitos Humanos e Mediação.

Art. 4º - O candidato deverá encaminhar ao Conselho Consultivo:

- I) carta de intenções;
- II) cópia do curriculum *Lattes*.

Petrópolis 20.03.2014

Daniel Machado Gomes

Coordenador do Núcleo de Direitos Humanos e Mediação